



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

**DELIBERAÇÃO** : 017/2023-CEAP/PE  
**INTERESSADO** : Werlles Oliveira Padilha  
**ASSUNTO** : Revisão de Atribuições

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida ordinariamente em 26 de abril de 2023, através de videoconferência, após análise do processo em epígrafe, que trata do Protocolo nº 200.203.710/2022, que versa sobre a solicitação de Revisão de Atribuições do profissional Werlles Oliveira Padilha,

Considerando que, na análise de cadastro do curso, o processo foi analisado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e pelo Plenário do Crea-PE, que entenderam que os conteúdos formativos do curso não habilitavam os egressos a atuarem nas áreas de portos, rios, canais, barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro;

Considerando que o profissional cursou 02 (duas) disciplinas como eletivas no curso de Engenharia Civil;

Considerando que, de acordo com o histórico escolar, o profissional cursou no período 2020.2, as disciplinas Barragens, com carga horária de 60 horas, e Sistemas de Transporte - Portos, Aeroportos e Ferrovias, com carga horária de 80 horas;

Considerando que, de acordo com o histórico escolar, o profissional cursou no período 2021.2, as disciplinas optativas de Barragens, com carga horária de 60 horas, e Sistemas de Transporte - Portos, Aeroportos e Ferrovias, com carga horária de 80 horas;

Considerando que, em solicitação anterior, foi retirada a restrição ao conteúdo relativo a barragens, das atribuições do profissional; e,

Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do acima exposto, pelo entendimento que a carga horária de 80 horas da disciplina ‘Sistemas de Transportes – Portos, Aeroportos. Ferrovia e Hidrovias’, seja incompatível aos assuntos abordados, com base nesse entendimento sugiro que sejam mantidas as restrições,

**DELIBEROU:**

Aprovar, por unanimidade, o entendimento que a carga horária de 80 horas da disciplina ‘Sistemas de Transportes – Portos, Aeroportos, Ferrovia e Hidrovias’, seja incompatível aos assuntos abordados, sugerindo a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, a manutenção das restrições, conforme parecer do relator.

Recife, 26 de abril de 2023.

**Eng. Civil Cláudia Maria Guedes Alcoforado**  
Coordenadora da CEAP do Crea/PE